



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

**LEI N° 2.410,
DE 11 DE MAIO DE 2021.**
Autoria: Executivo

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.402, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, PRORROGANDO, NO ANO LETIVO DE 2021, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, A CONCESSÃO DA BOLSA ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES CARENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 10 de maio de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o art. 1º-A à Lei municipal 2.402, de 23 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 1º-A - O auxílio emergencial previsto na Lei municipal 2.402, de 23 de fevereiro de 2021, passa a ser de R\$ 70,00 (setenta reais) e será pago de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1º e parágrafos da referida lei, pelos meses de maio, junho e julho de 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 11 MAIO DE 2021**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**